



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.330 DE 17 DE JANEIRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a *Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA*, sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03348312/0001-89, com sede à rua Sete de Setembro nº 1394, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DAGBERTO REIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3075169254, CPF nº 304027780-49 visando à realização do CARNAVAL INTERNACIONAL 2008, a ser realizado de 02 a 05/02/08, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Janeiro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em Exercício